DECRETO Nº 4055, de 29 de março de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 780.609,70 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE no valor de R$ 780.609,70 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
1545 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.013100.....399.999,00
1433 - 2.18.1.17.452.0040.1027.44905100.016029.....244.088,36
1441 - 2.18.1.17.512.0040.1029.44905100.016029.....136.522,34

TOTAL. 780.609,70

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações: FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
551 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33504300.013100.....399.999,00

TOTAL. 399.999,00

Art. 3º Complementa a origem destes recursos novas receitas com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2010, classificadas nos seguintes códigos de receita:

I - 24719938 - PAC - Contrato 0223392, no valor de R$ 136.522,34 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos);

II - 24719937 - PAC - Contrato 022391, no valor de R$ 244.088,36 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de março de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município